LEI N.º 2.316 DE 10 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA A RUA 01, QUE FAZ CONEXÃO COM A AVENIDA HIPÓLITO CARDOSO DA SILVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, DENOMINADA DE RUA "EVA FRANCISCA DA SILVEIRA".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica a Rua "01", Localizada no Bairro Centro, situada próxima a Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen, Rua esta que faz conexão com a Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, denominada de Rua Eva Francisca da Silveira. Parágrafo Único: Nesta Rua residem/são proprietários atualmente a Senhora Marinez da Silveira, Senhor Sady Cardoso da Silveira e Osnei dos Santos Azeredo.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da Placa de Nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (10) dez dias do mês de abril de 2018.

JARDOMIRO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL